



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 860/2024

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Serviços de suporte e atualização de versão do pacote de segurança do SGBD Oracle por 36 meses

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CSC - Coordenadoria de Soluções Corporativas	Data	24/01/2024
Responsável pela demanda	Carlos José Schmidt Cardoso		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 1 - Subscrição dos Módulos de Segurança de Banco de Dados

1.4 Valor Estimado

R\$254.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Aprimorar as medidas técnicas de segurança da informação visando defesa, proteção e monitoramento de dados organizacionais nos bancos de dados hospedados na infraestrutura do TRE-SC

2.2 Resultados Esperados

- Manter o nível de segurança e proteção dos bancos de dados corporativos;
- Prevenção, detecção e auditoria de incidentes de segurança da informação nos bancos de dados corporativos;
- Redução de probabilidade de exposição de dados dos bancos de dados corporativos;
- Redução de danos ou ações maliciosas originadas de dentro do órgão.

2.3 Alinhamento Estratégico

IN18

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Carlos José Schmidt Cardoso
Telefone	7508
E-mail	carlosc@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Teresinha Batista Nunes Orth
Telefone	3896
E-mail	tere@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SAD - Seção de Administração de Dados



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação

O TRE-SC, seguindo o padrão definido pelo TSE para toda a Justiça Eleitoral, utiliza o Sistema Gerenciador de Bancos de Dados (SGBD) Oracle como servidor de banco de dados dos seus sistemas corporativos. Neste Tribunal, a solução é utilizada desde o início da informatização, tendo sido continuamente atualizada e ampliada de acordo com o crescimento da infraestrutura, sendo hoje responsável pelo gerenciamento dos dados de todos os sistemas eleitorais e administrativos. Trata-se, portanto, de um componente crítico da infraestrutura tecnológica do Tribunal.

A contratação do objeto visa aprimorar as medidas técnicas de segurança da informação visando defesa, proteção e monitoramento de dados organizacionais nos bancos de dados hospedados na infraestrutura do TRE-SC; assegurar à equipe de administradores de banco de dados Oracle o instrumental adequado para operacionalizar diretrizes e recomendações da Política de Segurança da Informação; e alinhamento ao PDTIC 2023 e 2024 do TRE-SC bem como à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026).

A essencialidade e necessidade da contratação do serviço de atualização e suporte para as licenças dos programas de segurança de uso do Oracle Database Enterprise Edition estender-se por mais de um exercício financeiro reside nos seguintes fatos:

- (1) As licenças adquiridas por este tribunal são de natureza perpétua;
- (2) Existe a necessidade de manter a versão dos programas de segurança que compõem o sistema de Gerenciamento de Banco de dados sempre atualizadas para se usufruir das melhorias e/ou correção de defeitos, além da mitigação de vulnerabilidades que facilitarão a ataques externos à base;
- (3) Suporte e documentação adequada para tratar defeitos de natureza do hardware ou do software.

Cabe ratificar que o sistema de banco de dados comporta serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, podendo implicar em inconsistência e quebra de continuidade no fornecimento dos serviços da Justiça Eleitoral de Santa Catarina oferecidos aos cidadãos.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Plano Anual de Contratações – Anexo III – Segurança da Informação
Item 1 -Subscrição dos Módulos de Segurança de Banco de Dados.

2.2. Plano de Logística Sustentável

O objeto desta contratação não tem impacto e está alinhado com o Plano de Logística Sustentável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.3. Outros instrumentos

Objetivo estratégico (OE06) - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023 - 2024 e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2012 - 2026.

3. Requisitos da contratação

1. Requisitos Funcionais:

- A empresa contratada deverá realizar os serviços de atualização de versão e suporte técnico às ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (três) anos;
- A solução deverá garantir a compatibilidade de versão com o Oracle Database Enterprise Edition do ambiente de produção do contratante e versões advindas de atualização e correções de falhas, enquanto estiverem vigentes os serviços de suporte e atualização;
- A empresa contratada deve prestar serviços de suporte e atualização de versão, com atendimento de chamados em tempo hábil no caso de falhas, dúvidas, atualizações e suporte;
- Disponibilizar pelo período de vigência da contratação a atualização das licenças das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack, visando mantê-los atualizados de acordo com as últimas versões disponibilizadas pelo contratado, bem com através da aplicação de pacotes corretivos e evolutivos (patches).

2. Requisitos Não Funcionais:

- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as melhores práticas e certificações de segurança exigidas no mercado;
- Oferecer suporte técnico no padrão OSS-ORACLE Suport Service, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de discagem telefônica gratuita, prestado diretamente pela Central de Suporte da ORACLE e suporte técnico web via portal da ORACLE;
- Fornecer as credenciais de acesso ao Portal MY ORACLE SUPPORT;
- Disponibilizar referências e informações técnicas através da internet, com acesso pelo endereço eletrônico MY ORACLE SUPPORT (<https://support.oracle.com>), que inclui biblioteca eletrônica, fórum de debates, informações sobre produtos e banco de problemas/soluções;
- Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas e 7 dias por semana, sem ônus adicionais, acesso à Base de Conhecimento Mundial sobre produtos ORACLE contemplados no objeto desta contratação.

4. Levantamento de mercado

4.1. Análise das alternativas possíveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto/Serviço 01	Serviço de atualização de versão e suporte técnico às ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (três) anos
Fornecedor	ORACLE DO BRASIL SISTEMA LTDA
Descrição	Serviço de atualização de versão e suporte técnico às ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (três) anos
Valor Estimado	R\$ 388.981,05 (R\$ 129.660,35 por ano)
Observações	Proposta encaminhada por e-mail

4.1.2. Contratações públicas similares

Não foram encontradas outras contratações similares.

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Ante os motivos já expostos no item 1, o atendimento aos requisitos e a exclusividade de um único fornecedor para o serviço requerido, a opção a ser contratada é o **Produto/Serviço 01 do item 4.1.1.**

5. Descrição da solução

Atualização de versão e suporte técnico das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (três) anos.

6. Estimativas de quantidades*

Serão contratados os serviços de suporte e atualização de 4 licenças de cada uma dos 2 (dois) pacotes de segurança mencionados neste documento, pois 4 é a quantidade de licenças do produto "Oracle Database" que o Tribunal possui atualmente em ambiente de produção, sendo que todas estão em uso e precisam da proteção mencionada neste documento.

7. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 3 (três) anos, a partir da data da assinatura prorrogável até o limite decenal, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2023.

Justifica-se a vigência inicial plurianual, em razão da potencial redução de custos advinda de um contrato com prazo de duração maior, decorrente dos seguintes fatores:

- a) racionalização do dispêndio de recursos com a realização de procedimentos licitatórios e de prorrogação contratual; e
- b) aumento da competitividade, em face da atratividade do objeto para o mercado, refletindo nos valores cotados.

8. Estimativa do valor da contratação*



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 01 - Atualização de versão e suporte técnico das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (anos)	Oracle Advanced Security - Atualização de versão	R\$ 149.721,00
	Oracle Data Masking and Subsetting - Atualização de versão	R\$ 114.786,12
	Oracle Advanced Security - Suporte técnico	R\$ 70.456,95
	Oracle Data Masking and Subsetting - Suporte técnico	R\$ 54.016,98
	Total	R\$ 388.981,05

O valor estimado para o exercício de 2024, correspondente aos meses de março a dezembro, é de R\$ 108.050,29.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

Não é possível o parcelamento da contratação em função da exclusividade de um único fornecedor sendo que este comercializa apenas os serviços de forma conjunta.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Manter o nível de segurança e proteção dos bancos de dados corporativos;
- Prevenção, detecção e auditoria de incidentes de segurança da informação nos bancos de dados corporativos;
- Redução de probabilidade de exposição de dados dos bancos de dados corporativos;
- Redução de danos ou ações maliciosas originadas de dentro do órgão.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não é necessária nenhuma providência.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Nenhuma contratação correlata.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impacto e não é necessária nenhuma ação mitigatória.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

14. Análise de riscos

ETAPA: Processo de avaliação de riscos													
Identificação de riscos				Análise de riscos				Avaliação de riscos					
ID	CATEGORIA	TIPO	FONTES DE RISCO	Descrição	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente (NRI)	Controles internos existentes	Eficácia do Controle	Nível de Risco Residual	Limite de Exposição	Decisão do Gestor de Riscos	Validação superior
<Informar a identificação>	<Selecionar categoria>	<Selecionar tipo>	<Informar a fonte principal do evento do risco>	Descrever o risco em acordo com a sintaxe: Devido a <CAUSA>, Vulnerabilidade associada a fonte de risco, poderá ocorrer <EVENTO DE RISCO>, o que poderá levar a <CONSEQUÊNCIA> impactando no/na <DIMENSÃO DE OBJETIVO (Custo/ Prazo/ Escopo/Qualidade)>	<Selecionar a probabilidade>	<Selecionar o impacto>	<Resultado da probabilidade x impacto>	<Informar os controles internos eventualmente existentes. Ex.: CRI.01- Índice de satisfação>	<Selecionar a Eficácia do controle>	<Resultado do cálculo do risco a risco aprovado pela Portaria P n. 45/2024>	<Limite de Exposição a riscos aprovado pela Portaria P n. 45/2024>	<Selecionar opção escolhida pelo gestor>	<Selecionar a opção apropriada>
R#001	Estratégico	Orçamentário	Infraestrutura	Ausência de recursos financeiros para custeio da renovação anual dos serviços de atualização e suporte para os exercícios posteriores	Baixo	Alto	RM- Risco Médio	Processos de gestão orçamentária e de aquisições	Forte	RM- Risco Baixo	Acceptável	Manter e monitorar os controles existentes	Aprovado

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação*

Considerando que a solução supracitada no item 4.1.1 atende os requisitos e necessidades desta unidade; e que o valor está dentro do previsto no item 1 do plano anual de aquisições (no caso de segurança) esta equipe de planejamento delibera pela viabilidade da contratação. Cabe ressaltar que o objeto desta contratação é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistema LTDA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Serviços de suporte técnico e atualização de versão das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (três) anos.

2. Fundamentação da Contratação

O TRE-SC, seguindo o padrão definido pelo TSE para toda a Justiça Eleitoral, utiliza o Sistema Gerenciador de Bancos de Dados (SGBD) Oracle como servidor de banco de dados dos seus sistemas corporativos. Neste Tribunal, a solução é utilizada desde o início da informatização, tendo sido continuamente atualizada e ampliada de acordo com o crescimento da infraestrutura, sendo hoje responsável pelo gerenciamento dos dados de todos os sistemas eleitorais e administrativos. Trata-se, portanto, de um componente crítico da infraestrutura tecnológica do Tribunal.

A contratação do objeto visa aprimorar as medidas técnicas de segurança da informação visando defesa, proteção e monitoramento de dados organizacionais nos bancos de dados hospedados na infraestrutura do TRE-SC; assegurar à equipe de administradores de banco de dados Oracle o instrumental adequado para operacionalizar diretrizes e recomendações da Política de Segurança da Informação; e alinhamento ao PDTIC 2023 e 2024 do TRE-SC bem como à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD 2021-2026).

A essencialidade e necessidade da contratação do serviço de atualização e suporte para as licenças dos programas de segurança de uso do Oracle Database Enterprise Edition estender-se por mais de um exercício financeiro reside nos seguintes fatos:

- (1) As licenças adquiridas por este tribunal são de natureza perpétua;
- (2) Existe a necessidade de manter a versão dos programas de segurança que compõem o sistema de Gerenciamento de Banco de dados sempre atualizadas para se usufruir das melhorias e/ou correção de defeitos, além da mitigação de vulnerabilidades que facilitarão ataques externos à base;
- (3) Suporte e documentação adequada para tratar defeitos de natureza do hardware ou do software.

Cabe ratificar que o sistema de banco de dados comporta serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades, podendo implicar em inconsistência e quebra de continuidade no fornecimento dos serviços da Justiça Eleitoral de Santa Catarina oferecidos aos cidadãos.

3. Descrição da solução

Serviços de suporte técnico e atualização de versão das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (três) anos. Serão contratados os serviços de suporte e atualização de 4 licenças de cada uma dos 2 (dois) pacotes de segurança supracitados, pois 4 é a quantidade de licenças do produto "Oracle Database" que o Tribunal possui atualmente em ambiente de produção.

3.1. Estudo Técnico Preliminar



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Estudo técnico preliminar juntado ao PAE nº 860/2024.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica aos serviços alvos deste termo de referência.

3.3. Códigos SIASG

27502

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos Funcionais:

- A empresa contratada deverá realizar os serviços de suporte técnico e atualização de versão das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (três) anos;
- A solução deverá garantir a compatibilidade de versão com o Oracle Database Enterprise Edition do ambiente de produção do contratante e versões advindas de atualização e correções de falhas, enquanto estiverem vigentes os serviços de suporte e atualização;
- A empresa contratada deve prestar serviços de suporte e atualização de versão, com atendimento de chamados em tempo hábil no caso de falhas, dúvidas, atualizações e suporte;
- Disponibilizar pelo período de vigência da contratação a atualização das licenças das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack, visando mantê-los atualizados de acordo com as últimas versões disponibilizadas pelo contratado, bem com através da aplicação de pacotes corretivos e evolutivos (patches).

4.2. Requisitos Não Funcionais:

- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as melhores práticas e certificações de segurança exigidas no mercado;
- Oferecer suporte técnico no padrão OSS-ORACLE Suport Service, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de discagem telefônica gratuita, prestado diretamente pela Central de Suporte da ORACLE e suporte técnico web via portal da ORACLE;
- Fornecer as credenciais de acesso ao Portal MY ORACLE SUPPORT;
- Disponibilizar referências e informações técnicas através da internet, com acesso pelo endereço eletrônico MY ORACLE SUPPORT (<https://support.oracle.com>), que inclui biblioteca eletrônica, fórum de debates, informações sobre produtos e banco de problemas/soluções;
- Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas e 7 dias por semana, sem ônus adicionais, acesso à Base de Conhecimento Mundial sobre produtos ORACLE contemplados no objeto desta contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

Os serviços de suporte técnico e atualização de versão deverão ser prestados por 3 (três) anos com início em até 15 (quinze) após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESA, podendo ser prorrogado nos termos da lei.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os serviços serão prestados remotamente.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

- a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

5.4. Pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil após a atestação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

5.5. Garantia do objeto

Por se tratar exclusivamente dos serviços de suporte técnico e atualização de versão, não se aplica a essa contratação.

5.6. Vigência da contratação

O contrato terá vigência de 3 anos a partir da data da assinatura.

Justifica-se a vigência inicial plurianual, em razão da potencial redução de custos advinda de um contrato com prazo de duração maior, decorrente dos seguintes fatores:

- a) racionalização do dispêndio de recursos com a realização de procedimentos licitatórios e de prorrogação contratual; e
- b) aumento da competitividade, em face da atratividade do objeto para o mercado, refletindo nos valores cotados.

5.7. Obrigações da Contratante

- 5.7.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 5.7.2. Encaminhar formalmente a demanda para a contratada por meio de chamado técnico;
- 5.7.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.7.4. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.7.5. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 5.7.6. Verificar a regularidade da situação fiscal da Contratada antes de efetuar o pagamento devido.

5.8. Obrigações da Contratada

- 5.8.1. Executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.8.2. comprovar, no momento da entrega do objeto, se for o caso, a origem do produto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

importado e a quitação dos tributos de importação a ele referentes, sob pena de rescisão

contratual e multa;

5.8.3. a Contratada deverá informar os dados de contato para abertura de chamados;

5.8.4. disponibilizar atualizações para o software sempre que houver nova versão disponível, durante todo o período contratado;

5.8.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC;

5.8.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8.7. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as melhores práticas e certificações de segurança exigidas no mercado;

5.8.8. Oferecer suporte técnico no padrão OSS-ORACLE Suport Service, 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, através de discagem telefônica gratuita, prestado diretamente pela Central de Suporte da ORACLE e suporte técnico web via portal da ORACLE;

5.8.9. Fornecer as credenciais de acesso ao Portal MY ORACLE SUPPORT;

5.8.10. Disponibilizar referências e informações técnicas através da internet, com acesso pelo endereço eletrônico MY ORACLE SUPPORT (<https://support.oracle.com>), que inclui biblioteca eletrônica, fórum de debates, informações sobre produtos e banco de problemas/soluções;

5.8.11. Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas e 7 dias por semana, sem ônus adicionais, acesso à Base de Conhecimento Mundial sobre produtos ORACLE contemplados no objeto desta contratação.

5.9. Transferência de conhecimento

Que pese os serviços objeto dessa contratação não requeiram transferência de conhecimento, a equipe da contratante encontra-se capacitada nas ferramentas relacionadas.

5.10. Direitos autorais

Que pese os serviços objeto desta contratação não se apliquem à direitos de propriedade intelectual e autorais, as licenças dos pacotes de segurança relacionados são de propriedade do TRE-SC e vitalícias.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica pois não envolve serviços com mão de obra residente.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;
- c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao equilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico; e

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Coordenadoria de Soluções Corporativas
Fiscal técnico	Seção de Administração de Dados
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

Será firmado instrumento contratual.

6.4. Acompanhamento do Contrato

O gestor manterá controle gerencial acerca da prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

6.5. Alocação de riscos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Pela natureza do objeto desta contratação, não se faz necessário definição da matriz de alocação de riscos.

7. Critérios de medição e de pagamento

Os requisitos funcionais e não funcionais relacionados ao serviço estão definidos no item 4 deste termo de referência e não serão aferidos por medição. Quanto ao pagamento, segue o definido no item 5.4.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Não é possível o parcelamento da contratação em função da exclusividade de um único fornecedor sendo que este comercializa apenas os serviços de forma conjunta.

9.2. Seleção do fornecedor

Considerando a especificidade e a especialização do objeto, a contratação será por inexigibilidade de licitação.

9.2.1. Critérios de habilitação

- Não há requisitos específicos de qualificação técnica.
- Não há requisitos específicos de qualificação econômico-financeira para pessoa jurídica.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

No Brasil este serviço é fornecido exclusivamente pela Oracle do Brasil Sistema Ltda, conforme certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES) constante no PAE nº 860/2024, documento nº 230912/40.585 - enquadrando esta contratação na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - o que justifica a sua realização com inexigibilidade de licitação.

10. Estimativas do valor da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 01 - Atualização de versão e suporte técnico das ferramentas Oracle Advanced Security e Oracle Data Masking and Subsetting Pack pelo período de 3 (anos)	Oracle Advanced Security - Atualização de versão	R\$ 149.721,00
	Oracle Data Masking and Subsetting - Atualização de versão	R\$ 114.786,12
	Oracle Advanced Security - Suporte técnico	R\$ 70.456,95
	Oracle Data Masking and Subsetting - Suporte técnico	R\$ 54.016,98
	Total	R\$ 388.981,05

Os valores acima consideram os serviços de suporte e atualização de 4 licenças de cada um dos 2 (dois) pacotes de segurança mencionados neste documento, pois 4 é a quantidade de licenças do produto "Oracle Database" que o Tribunal possui atualmente em ambiente de produção.

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Plano Anual de Contratações – Anexo III – Segurança da Informação
Item 1 -Subscrição dos Módulos de Segurança de Banco de Dados.

11.2. Plano de Logística Sustentável

O objeto desta contratação não tem impacto e está alinhado com o Plano de Logística Sustentável.

11.3. Outros instrumentos

Objetivo estratégico (OE06) - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2023 - 2024 e da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2012 - 2026.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
1	02.122.0033.21EE.0001	33.90.40	R\$ 108.050,29
Total			R\$ 108.050,29

13. Descumprimento contratual e penalidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

- a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor mensal contratado, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;
- b) a inexecução parcial do objeto sem extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do contrato;
- c) inexecução parcial do objeto com extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor mensal pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

d) a inexecução total do objeto com extinção contratual sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

- a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;
- b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;
- c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;
- d) descontada do valor da garantia prestada; ou
- e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 2 (dois) meses;
- d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “h” a “m”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas "b" a "e" do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.